

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2071, DE 3 DE JULHO DE 2020

Aprova o projeto de desdobro (desmembramento) de área urbana lotes nº 15 e parte do lote nº 16, da quadra nº 33, situado á Rua Rio Grande do Sul, neste município, objeto da Matrícula imobiliária nº 13.746 do CRI de Ibaíti, para a formação de três (3) Lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 16.739, de 5.5.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011;

CONSIDERANDO o contido no PAD, que objetiva a regularização de desmembramento já consolidado há mais de 6 (seis) anos, anteriormente a publicação da Lei Complementar nº 813/2016, conforme instrução do processo administrativo apresentado pela requerente;

CONSIDERANDO que no plano da realidade fática o imóvel já está transformado em 03 (lotes), há mais de 10 anos, estando, pois o pleito amparado pela excepcionalidade do art. 3º, da Lei Complementar nº 813/2016, de 22.6.2016, o qual preceitua: "Art. 3º. Fica assegurada a regularização do desmembramento ou desdobro de lotes inferiores a 250,00m², que esteja consolidada até a data da publicação desta lei, sendo que a partir da publicação desta lei, os novos desdobros não poderão resultar em lotes com tamanho inferior a 250,00m²" (duzentos e Cinquenta metros quadrados);

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobramento (desmembramento) dos lotes sob os nº 15 e parte do lote 16, da Quadra nº 33, Localizados á Rua Rio Grande do Sul e Rua Orlei Barbosa Ribas, neste município, com área total de 706,00m², objeto da Matrícula imobiliária nº 13.746 do CRI de Ibaíti, para a formação de três (3) lotes, conforme mapa e memorial descritivo apresentado pelo requerente: Alex Sandro Luciano – CPF 023.768.519-12, que faz parte integrante deste decreto, sob a responsabilidade técnica de Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura – CFT – 1.703.447.166 nos seguintes termos:

MEMORIAL DESCRITIVO:

I- Terreno Urbano Parte do Lote nº 15, da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaíti-PR., Matrícula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, localizado no lado direito da Rua Rio Grande do Sul, distante 20,50 metros da esquina da Rua Orlei Barbosa Ribas, com **área de 180,00 m²**. PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO - Responsável técnico: de Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura – CFT – 1.703.447.166.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 12,00m com a Rua Rio Grande do Sul.

Fundos: 12,00m confronta com parte do Lote nº 15 do qual este se constitui.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 15,00 m confrontam com o Lote nº 16.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 15,00m confrontam com o Lote nº 14.

II- Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 e Parte do Lote 16 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaíti-PR., Matrícula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, localizado no lado direito da Rua Orlei Barbosa Ribas distante 10,13 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, com **área de 241,00 m²**. PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO - Responsável técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura – CFT – 1.703.447.166.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 10,12m com a Rua Orlei Barbosa Ribas.

Fundos: 5,00m confrontam com o lote nº 14.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 29,30 m confrontam com parte dos lotes nºs 15 e 16 dos quais este se constituiu.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 18,90m confronta com parte do Lote nº 16 do qual este se constituiu, deflete a direita 90º distancia de 5,00 m confrontando com parte do Lote nº 15, do qual este se constituiu, deflete a esquerda 90º distância de 12,00 m confrontando também com parte do lote nº 15 do qual este se constituiu.

III- Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 e Parte do Lote 16 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaiti-PR., Matrícula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaiti, localizado no lado direito da Rua Orlei Barbosa Ribas distante 20,25 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, com **área de 285,00 m²**. PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO. - Responsável técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura – CFT – 1.703.447.166.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 10,13 m com a Rua Orlei Barbosa Ribas.

Fundos: 10,00m confrontam com o lote nº 14.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 27,70 m confrontam com terreno de propriedade da Antiga Estrada de Ferro atualmente de propriedade do Município de Ibaiti.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 29,30 m confrontam com parte dos Lotes nºs 15 e 16 dos quais este se constituiu.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º O (s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município sob pena de multa administrativa.

§ 2º O Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (3.7.2020).



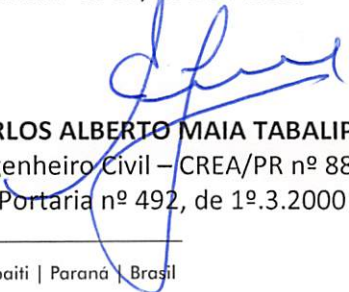
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel:	LOTE Nº 15 E PARTE DO LOTE Nº 16 – QUADRA Nº 33 – DESTA CIDADE DE IBAÍ – PR.		
Proprietário:	ALEX SANDRO LUCIANO	CPF:	023.768.519-12
Local:	RUA RIO GRANDE DO SUL – IBAÍ – PR.		
Matricula:	13.746	Área Real:	706,00 m ²



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaí-PR., Matricula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaí, localizado no lado direito da Rua Rio Grande do Sul, distante 20,50 metros da esquina da Rua Orlei Barbosa Ribas, com área de 180,00 m².
PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 12,00 m com a Rua Rio Grande do Sul.
Fundos: 12,00 m confronta com parte do Lote nº 15 do qual este se constitui.
Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 15,00 m confronta com o Lote nº 16.
Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 15,00m confronta com o Lote nº 14.

Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 e Parte do Lote 16 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaí-PR., Matricula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaí, localizado no lado direito da Rua Orlei Barbosa Ribas distante 10,13 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, com área de 241,00 m².

PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 10,12 m com a Rua Orlei Barbosa Ribas.
Fundos: 5,00m confronta com o lote nº 14.
Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 29,30 m confronta com parte dos lotes nºs 15 e 16 dos quais este se constitui.
Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 18,90m confronta com parte do Lote nº 16 do qual este se constitui, deflete a direita 90° distancia de 5,00 m confrontando com parte do Lote nº 15, do qual este se constitui, deflete a esquerda 90° distancia de 12,00 m confrontando também com parte do lote nº 15 do qual este se constitui.

Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 e Parte do Lote 16 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaí-PR., Matricula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaí, localizado no lado direito da Rua Orlei Barbosa Ribas distante 20,25 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, com área de 285,00 m².

PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 10,13 m com a Rua Orlei Barbosa Ribas.
Fundos: 10,00m confronta com o lote nº 14.
Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 27,70 m confronta com terreno de propriedade da Antiga Estrada de Ferro atualmente de propriedade do Município de Ibaí.
Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 29,30 m confronta com parte dos Lotes nºs 15 e 16 dos quais este se constitui.

ESCALA 1:1.000

IBAÍ, 28 DE ABRIL DE 2.020.

Proprietário

ALEX SANDRO LUCIANO
CPF – 023.768.519-12
PROPRIETÁRIO

Responsável Técnico

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CFT – 1703447166.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE – (43) – 3546-6198 – IBAÍ – PR.

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2071, DE 3 DE JULHO DE 2020

Aprova o projeto de desdobro (desmembramento) de área urbana lotes nº 15 e parte do lote nº 16, da quadra nº 33, situado à Rua Rio Grande do Sul, neste município, objeto da Matrícula imobiliária nº 13.746 do CRI de Ibaí, para a formação de três (3) Lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 16.739, de 5.5.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011;

CONSIDERANDO o contido no PAD, que objetiva a regularização de desmembramento já consolidado há mais de 6 (seis) anos, anteriormente a publicação da Lei Complementar nº 813/2016, conforme instrução do processo administrativo apresentado pela requerente;

CONSIDERANDO que no plano da realidade fática o imóvel já está transformado em 03 (lotes), há mais de 10 anos, estando, pois o pleito amparado pela excepcionalidade do art. 3º, da Lei Complementar nº 813/2016, de 22.6.2016, o qual preceitua: "Art. 3º. Fica assegurada a regularização do desmembramento ou desdobro de lotes inferiores a 250,00m², que esteja consolidada até a data da publicação desta lei, sendo que a partir da publicação desta lei, os novos desdobros não poderão resultar em lotes com tamanho inferior a 250,00m² (duzentos e Cinquenta metros quadrados);

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobramento (desmembramento) dos lotes sob os nº 15 e parte do lote 16, da Quadra nº 33, Localizados à Rua Rio Grande do Sul e Rua Orlei Barbosa Ribas, neste município, com área total de 706,00m², objeto da Matrícula imobiliária nº 13.746 do CRI de Ibaí, para a formação de três (3) lotes, conforme mapa e memorial descritivo apresentado pelo requerente: Alex Sandro Luciano – CPF 023.768.519-12, que faz parte integrante deste decreto, sob a responsabilidade técnica de Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura – CFT – 1.703.447.166 nos seguintes termos:

MEMORIAL DESCRITIVO:

I- Terreno Urbano Parte do Lote nº 15, da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaí-PR., Matrícula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaí, localizado no lado direito da Rua Rio Grande do Sul, distante 20,50 metros da esquina da Rua Orlei Barbosa Ribas, com área de 180,00 m². PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO - Responsável técnico: de Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura – CFT – 1.703.447.166.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 12,00m com a Rua Rio Grande do Sul.

Fundos: 12,00m confronta com parte do Lote nº 15 do qual este se constituiu.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 15,00 m confrontam com o Lote nº 16.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 15,00m confrontam com o Lote nº 14.

II- Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 e Parte do Lote 16 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaí-PR., Matrícula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaí, localizado no lado direito da Rua Orlei Barbosa Ribas distante 10,13 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, com área de 241,00 m². PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO - Responsável técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura – CFT – 1.703.447.166.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 10,12m com a Rua Orlei Barbosa Ribas.

Fundos: 5,00m confrontam com o lote nº 14.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 29,30 m confrontam com parte dos lotes nºs 15 e 16 dos quais este se constituiu.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 18,90m confronta com parte do Lote nº 16 do qual este se constituiu, deflete a direita 90º distância de 5,00 m confrontando com parte do Lote nº 15, do qual este se constituiu, deflete a esquerda 90º distância de 12,00 m confrontando também com parte do lote nº 15 do qual este se constituiu.

III- Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 e Parte do Lote 16 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaí-PR., Matrícula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaí, localizado no lado direito da Rua Orlei Barbosa Ribas distante 20,25 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, com área de 285,00 m². PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO. - Responsável técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima - Técnico em Agrimensura – CFT – 1.703.447.166.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 10,13 m com a Rua Orlei Barbosa Ribas.

Fundos: 10,00m confrontam com o lote nº 14.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 27,70 m confrontam com terreno de propriedade da Antiga Estrada de Ferro atualmente de propriedade do Município de Ibaíti.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 29,30 m confrontam com parte dos Lotes nºs 15 e 16 dos quais este se constituiu.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º O (s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município sob pena de multa administrativa.

§ 2º O Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (3.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

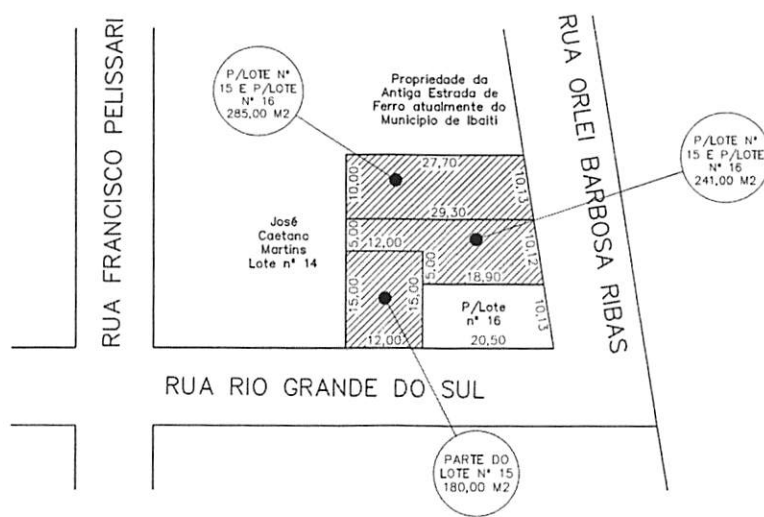
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:7700806
8000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍTI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2020.07.03 21:53:10 -03'00'

DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel:	LOTE Nº 15 E PARTE DO LOTE Nº 16 – QUADRA Nº 33 – DESTA CIDADE DE IBAITI – PR.		
Proprietário:	ALEX SANDRO LUCIANO	CPF:	023.768.519-12
Local:	RUA RIO GRANDE DO SUL – IBAITI – PR.		
Matricula:	13.746	Área Real:	706,00 m2



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaíti-PR., Matricula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, localizado no lado direito da Rua Rio Grande do Sul, distante 20,50 metros da esquina da Rua Orlei Barbosa Ribas, com área de 180,00 m2.

PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 12,00 m com a Rua Rio Grande do Sul.

Fundos: 12,00 m confronta com parte do Lote nº 15 do qual este se constitui.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 15,00 m confronta com o Lote nº 16.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 15,00m confronta com o Lote nº 14.

Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 e Parte do Lote 16 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaíti-PR., Matricula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, localizado no lado direito da Rua Orlei Barbosa Ribas distante 10,13 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, com área de 241,00 m2.

PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 10,12 m com a Rua Orlei Barbosa Ribas.

Fundos: 5,00m confronta com o lote nº 14.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 29,30 m confronta com parte dos lotes nºs 15 e 16 dos quais este se constitui.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 18,90m confronta com parte do Lote nº 16 do qual este se constitui, deflete a direita 90º distancia de 5,00 m confrontando com parte do Lote nº 15, do qual este se constitui, deflete a esquerda 90º distancia de 12,00 m confrontando também com parte do lote nº 15 do qual este se constitui.

Terreno Urbano Parte do Lote nº 15 e Parte do Lote 16 da Quadra nº 33 desta cidade de Ibaíti-PR., Matricula nº 13.746 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, localizado no lado direito da Rua Orlei Barbosa Ribas distante 20,25 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, com área de 285,00 m2.

PROPRIETÁRIO: ALEX SANDRO LUCIANO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 10,13 m com a Rua Orlei Barbosa Ribas.

Fundos: 10,00m confronta com o lote nº 14.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o Lote: 27,70 m confronta com terreno de propriedade da Antiga Estrada de Ferro atualmente de propriedade do Município de Ibaíti.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 29,30 m confronta com parte dos Lotes nºs 15 e 16 dos quais este se constitui.

ESCALA 1:1.000

IBAITI, 28 DE ABRIL DE 2.020.

Proprietário

Responsável Técnico

ALEX SANDRO LUCIANO
CPF – 023.768.519-12
PROPRIETÁRIO

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CFT – 1703447166,
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE – (43) – 3546-6198 – IBAITI – PR.